



Comitê de Representantes

ALADI/CR/Resolução 463
18 de dezembro de 2020

RESOLUÇÃO 463

ORÇAMENTO POR PROGRAMAS DA ASSOCIAÇÃO PARA O ANO 2021

O COMITÊ de REPRESENTANTES,

TENDO EM VISTA os artigos 35 letra e) e 38 letra m) do Tratado de Montevideu 1980 e as Resoluções 59, 60 e 61 (XIII) do Conselho de Ministros e as Resoluções 79 e 80 (XVII) do Conselho de Ministros; e as Resoluções 302, 311, 366, 407, 439 e 456 do Comitê de Representantes.

CONSIDERANDO que cabe ao Comitê de Representantes aprovar o Orçamento por Programas da Associação levando em consideração as diretrizes do Conselho de Ministros e as prioridades definidas pelos países-membros,

LEVANDO EM CONTA a situação financeira da Associação e o impacto da emergência sanitária decorrente da COVID-19 nas finanças públicas dos países-membros,

RESOLVE:

PRIMEIRO.- Aprovar o Orçamento por Programas da Associação para o ano 2021, cujo montante totaliza US\$ 4.603.010,00, integrado da seguinte maneira:

- a) Contribuições dos países-membros: US\$ 4.535.510,00
- b) Cota sede: US\$ 65.000,00
- c) Outras receitas estimadas: US\$ 2.500,00

O Orçamento por Programas para o ano 2021 consta dos Anexos I e II, bem como do Programa das Atividades contido no documento ALADI/SEC/di 2925/Rev. 1, que faz parte da presente Resolução.

SEGUNDO.- A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais realizará o acompanhamento do Orçamento da Associação, com especial ênfase nos itens que implicarem incrementos em relação às quantias previstas no exercício anterior e aos relacionados com contratos. Também, avaliará a necessidade de ajustes nas disposições gerais e nas normas para a execução orçamentária com base nas propostas da Secretaria-Geral e fará as recomendações pertinentes ao Comitê de Representantes.

TERCEIRO.- A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais estará encarregada de realizar o acompanhamento, o controle e a avaliação dos programas e objetivos do Orçamento por Programas da Associação.

QUARTO.- O presente Orçamento poderá ser modificado pelo Comitê de Representantes com o objetivo de incorporar os ajustes necessários e agregar as atividades correspondentes, em função dos mandatos aprovados pelos órgãos políticos da Associação.

ANEXOS

	Página
I - Disposições Gerais e Normas para a Execução e o Controle do Orçamento para o ano 2021	5
II - Orçamento de Receitas e Despesas para o ano 2021.....	15

ANEXO I

DISPOSIÇÕES GERAIS E NORMAS PARA A EXECUÇÃO E O CONTROLE DO ORÇAMENTO PARA O ANO 2021

1. Disposições gerais

Artigo 1.- Para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro do ano de 2021, a escala mensal de salários-base e o número de funcionários orçados ficam estabelecidos da seguinte forma:

Categoria	Grau	Nº de cargos	Salário-base 2021
<u>Internacional</u>			
Secretário-Geral	FI-1	1	8.929
Subsecretário	FI-2	2	7.294
Especialista	FI-3	6	5.030
<u>Técnica</u>			
	T 8	1	3.750
	T 7	1	3.381
	T 6	4	3.183
	T 5	3	2.677
	T 4	3	2.275
	T 3	17	2.028
	T 2	3	1.764
	T 1	3	1.500
<u>Administrativa</u>			
	A 7	4	1.764
	A 6	0	1.500
	A 5	6	1.412
	A 4	2	1.292
	A 3	3	1.035
	A 2	3	906
	A 1	0	776
Total de funcionários do quadro orçado		62	

Se, por razões de funcionamento ou serviço, por reclassificação de cargos ou em cumprimento das sentenças que venha a proferir o Tribunal Administrativo, a Secretaria-Geral considerar necessário fazer mudanças nas categorias mencionadas, deverá submeter as mudanças propostas à aprovação do Comitê de Representantes.

Artigo 2.- As contribuições para o Fundo de Previdência estabelecidas no artigo 26 da Resolução 311 do Comitê de Representantes, a cargo da Associação e dos funcionários da Secretaria-Geral, serão feitas sobre o salário-base previsto na escala estabelecida no artigo anterior.

Artigo 3.- O subitem 1.9 - Complemento de salário-base e parcelas relacionadas - atenderá as despesas complementares ligadas à reclassificação feita a partir do Orçamento 2006 para distribuir os cargos dentro de cada categoria. Esta parcela abrangerá a parte do salário-base e serviços relacionados decorrentes da aplicação de uma nova escala de salários e graus. Para a aplicação das Normas de Pessoal vigentes na Secretaria-Geral, o complemento de salário-base será considerado como parte do salário do funcionário, até que esse cargo fique desocupado.

Artigo 4.- Conforme as Resoluções 301, 302, 304, 311, 365, 413 e 439 do Comitê de Representantes, estabelece-se o montante das seguintes bonificações:

- a) Familiar: cinquenta dólares (US\$ 50,00) mensais por cada dependente;
- b) Antiquidade: dez dólares (US\$ 10,00) mensais por cada ano de antiguidade;
- c) Moradia: 20% mensal sobre o salário-base para categoria administrativa, técnica, internacional e assessores do Secretário-Geral, e
- d) Parcela especial por designação por despesas de mudança, oito mil dólares (US\$ 8.000).

O subitem 1.8 - Adicional Exercício de Chefia - para os funcionários de categoria internacional nomeados pelo Secretário-Geral para ocupar cargos de Chefia dos Departamentos e do Escritório de Assuntos Institucionais e Comunicação: 20% mensal sobre o salário-base.

O subitem 3.1.6 - Parcela para despesas protocolares – designa-se a quantia de US\$ 12.000,00 anuais para o Secretário-Geral e US\$ 3.600,00 para cada Subsecretário, que serão usadas nas condições estabelecidas na Resolução 302 do Comitê de Representantes.

Artigo 5.- As passagens do Secretário-Geral serão em classe executiva ou equivalente, conforme as disponibilidades financeiras. As passagens dos Subsecretários serão em classe executiva ou equivalente, conforme as disponibilidades financeiras e quando o itinerário superar 8 (oito) horas entre o horário de partida e o horário de chegada ao destino final. Em caso de convites ao Secretário-Geral e aos Subsecretários em função de seus cargos que incluam passagens de inferior categoria às mencionadas anteriormente, a Secretaria-Geral pagará a diferença correspondente, conforme as disponibilidades financeiras.

2. Normas para a execução e o controle do orçamento correspondente ao exercício 2021

Estados financeiros periódicos e auditoria

Artigo 6.- A Secretaria-Geral será responsável pela execução orçamentária e financeira, devendo apresentar ao Comitê de Representantes os seguintes relatórios:

- a) relatórios sobre as missões de serviço cumpridas e os resultados alcançados;
- b) um relatório mensal sobre as despesas orçamentárias que detalhe o crédito utilizado e disponível de cada subitem do orçamento. Informará, ainda, sobre as atividades cumpridas nos subitens: 2.5-Divulgação, 2.6-Capacitação e Treinamento e no Item 4-Posse e Afastamento de Cargos;
- c) um relatório mensal sobre a situação financeira da Associação, incluindo a situação das contribuições dos países-membros e o estado de disponibilidades de receitas e despesas de caixa, e o relativo aos movimentos de caixa realizados conforme disposto no Artigo 12;
- d) um relatório semestral de acompanhamento do Programa de Atividades, indicando seu cumprimento e os custos gerados pela execução de suas atividades. Finalmente, o relatório final do exercício deverá refletir o cumprimento das atividades e os resultados atingidos; e
- e) por outro lado, os pareceres da auditoria contábil externa ficarão na Secretária-Geral à disposição das Representações.

A Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais reunir-se-á mensalmente conforme o estabelecido nestas normas e informará posteriormente ao Comitê de Representantes.

Medidas de austeridade decorrentes da situação de emergência sanitária COVID -19

Artigo 7.- A execução das atividades para o ano 2021 a cargo da Secretaria-Geral será realizada em função das disponibilidades financeiras da Associação. Nesse sentido, ficarão postergados para o segundo semestre:

- a) A realização de Missões de serviço do pessoal da Secretaria-Geral;
- b) O financiamento das reuniões presenciais de funcionários governamentais;
- c) O programa de estágios presenciais;

d) As contratações de consultorias e pessoal transitório previstas nas atividades contidas no documento ALADI/SEC/di 2925/Rev. 1 detalhadas a seguir:

- Bases de dados da Secretaria-Geral (Atividade 11)
- Correlações NALADI/SH 2017- NALADI/SH 2022 (Atividade 19)
- Condução de Programas e Atividades da Secretaria-Geral (Atividade 66)
- Gestão da Biblioteca Digital e Modernização dos Serviços¹ (Atividade 72)
- Apoio aos órgãos da Associação em aspectos jurídicos e institucionais (Atividade 74), e
- Administração contábil e financeira (Atividade 77).

e) As parcelas para despesas protocolares.

Contratação de assessores, consultores e missões de serviço do pessoal da Secretaria-Geral

Artigo 8.- A Secretaria-Geral, de acordo com o Item 2, subitens 2.3 e 2.4, poderá:

- a) Fazer contratações ligadas à execução de atividades do Programa de Atividades da Associação e outras que o Comitê de Representantes venha a definir, desde que a Secretaria-Geral não conte com pessoal suficiente ou especializado na matéria, levando em conta os antecedentes de trabalhos realizados na Secretaria-Geral;
- b) Dar preferência aos nacionais dos países-membros, levando em conta uma representatividade geográfica ampla e equitativa;
- c) Manter um registro atualizado de consultores e de firmas de consultoria que deverá incluir a avaliação dos trabalhos de consultoria e os consultores contratados;
- d) Informar mensalmente às Representações sobre a contratação de consultores feita em cumprimento do Orçamento por Programas da Associação; e
- e) Elaborar trimestralmente um relatório de avaliação dos consultores contratados, bem como dos trabalhos realizados, visando garantir o máximo nível de eficiência nos projetos encomendados, que será apresentado ao Comitê de Representantes.

Artigo 9.- A contratação dos assessores prevista com ônus no Item 2, Subitem 2.2, não ultrapassará o período do mandato do Secretário-Geral, e suas remunerações não poderão ser superiores à estabelecida para o grau FI-3 da Categoria Internacional.

¹ Contrato para criar o Repositório.

Artigo 10.- A Secretaria-Geral informará prévia e oportunamente o Comitê de Representantes sobre o programa provisório de missões de serviço a serem realizadas, bem como sobre os convites recebidos, assinalando os objetivos específicos e o custo estimado das missões.

As autoridades do Comitê de Representantes considerarão todas as missões de serviço que não estiverem ligadas a atividades prioritárias nem contempladas no Artigo 38, letra d) do Tratado de Montevideu 1980.

Alocação de fundos

Artigo 11 - A Secretaria depositará os recursos financeiros da Associação na ou nas instituições bancárias ou entidades financeiras que ofereçam as melhores garantias e benefícios.

Desde que as disponibilidades financeiras permitam, a Secretaria-Geral poderá aplicar os recursos financeiros da Associação em investimentos seguros e cuja rentabilidade esteja dentro dos parâmetros médios do mercado para esses investimentos.

Artigo 12.- Para o exercício 2021, a Secretaria-Geral poderá dispor de uma quantia de US\$ 1.250.000,00 dos fundos que respaldam o Fundo de Reserva Salarial, criado pela Resolução 381 do Comitê de Representantes para cobrir exclusivamente as despesas por conceito do Item 1 – Retribuições e Custos de Pessoal, sem prejuízo do estabelecido nos Artigos 14 e 15.

Adicionalmente, a Secretaria-Geral poderá utilizar fundos que respaldam o Fundo de Capital de Giro por um montante de até US\$ 1.725.000 para cobrir o Item 1, se as previsões do parágrafo anterior fossem insuficientes, e para os Itens 2, 3, 4 e 5.

A utilização dos fundos que respaldam o Fundo de Capital de Giro estará sujeita à situação financeira mensal da Associação, priorizando o pagamento dos salários e das obrigações associadas aos mesmos dos funcionários.

Estes recursos serão restituídos à medida que sejam recebidas as contribuições dos países-membros no orçamento anual da Associação.

Artigo 13.- Quando a Associação não dispuser de recursos suficientes para cobrir as necessidades às que se refere o artigo anterior, cabe ao secretário-geral propor ao Comitê de Representantes, via Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais, soluções que possam não estar previstas na presente resolução.

Artigo 14.- Para o exercício 2021, a Secretaria-Geral poderá, prévia autorização do Comitê de Representantes, dispor dos créditos do Fundo de Reserva Salarial, criado mediante a Resolução 381 do Comitê de Representantes, para dar cumprimento ao disposto no artigo terceiro da Resolução 380 do Comitê de Representantes.

Artigo 15.- Os créditos do Fundo de Reserva Salarial mencionados no artigo anterior serão aplicados para cobrir as despesas relacionadas com as retribuições e benefícios salariais dos funcionários da Secretaria-Geral que possam ser requeridas atendendo aos eventuais ajustes que possam ocorrer no Item 1 - Retribuições e Custos de Pessoal.

Artigo 16.- A Secretaria-Geral realizará gestões para obter contribuições voluntárias financeiras, de cooperação ou de outra natureza, de conformidade com os mandatos e prioridades que estabeleçam os órgãos decisórios da Associação, e informará semestralmente ao Comitê de Representantes sobre a execução administrativa e financeira dessas contribuições. As contribuições serão destinadas a projetos ou atividades específicas aprovadas pelo Comitê de Representantes e acordadas com os doadores.

Custos financeiros e pagamentos dos países

Artigo 17.- Os países poderão fazer sua contribuição anual ao Orçamento 2021 em um só pagamento ou em cotas.

Artigo 18.- Quando a Associação atravessar situações financeiras que não puderem ser resolvidas por meio da aplicação das normas vigentes nesta matéria, o Comitê de Representantes fará as modificações pertinentes para permitir o normal funcionamento da Secretaria-Geral, em um âmbito de austeridade.

Outras disposições

Artigo 19 - A Secretaria-Geral poderá dispor, prévia autorização do Comitê de Representantes, das transferências de créditos entre subitens de um mesmo Item e entre Itens do Orçamento.

A Secretaria-Geral poderá fazer transferências entre itens e subitens orçamentários por montantes de até US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares), com a aprovação da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais. Essa aprovação deverá ficar registrada no relatório da Presidência da Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais ao Comitê de Representantes.

Artigo 20 .- De conformidade com a Resolução 380 do Comitê de Representantes, a Secretaria-Geral apresentará, no mês de junho de cada ano, o resultado da análise tendente a preservar o poder aquisitivo das remunerações, desde a data do último ajuste salarial e 31 de maio anterior à realização da mencionada análise.

Artigo 21.- A análise da variação do poder aquisitivo das remunerações levará em conta a evolução da cotação do dólar americano e a do índice geral de preços ao consumo ocorrida no período mencionado no artigo anterior.

Artigo 22- Se, como produto da análise estabelecida no artigo terceiro da Resolução 380, for necessário um ajuste das remunerações, o Comitê de Representantes determinará a porcentagem de incremento que couber outorgar a cada categoria da escala básica de salários da Secretaria-Geral, que entrará em vigor a partir de 1º de julho de 2021.

Artigo 23.- A Secretaria-Geral informará periodicamente sobre a utilização e os saldos do Fundo de Reserva Salarial.

Fundo de Capital de Giro

Artigo 24 - A utilização dos créditos do Fundo de Capital de Giro, previsto na Resolução 93 do Comitê de Representantes, precisará de autorização prévia do Comitê de Representantes e terá como objetivo cobrir despesas de emergência ou imprevistos de natureza não recorrente. Os créditos desse fundo não poderão ser utilizados para o pagamento de retribuições ou bonificações de pessoal.

O Fundo de Capital de Giro estará integrado com os seguintes créditos:

- a) Com os remanescentes dos Itens orçamentários 2, 3, 4 e 5 não utilizados até 31 de dezembro de 2021, sobre os quais a Secretaria deverá informar à Comissão de Orçamento e Assuntos Institucionais;
- b) Com os remanescentes resultantes da diferença entre a receita real obtida e a prevista na letra c) "Outras receitas estimadas";
- c) Com as diversas receitas geradas por vendas de equipamentos depreciados ou em desuso e materiais de descarte; e
- d) As destinações orçamentárias previstas para o Sistema de Apoio aos PMDERs que não houverem sido utilizadas até o final do exercício 2020 poderão sê-lo até 1º de dezembro de 2021, sendo que, após esse período, passarão a fazer parte do Fundo de Capital de Giro.

Os saldos das destinações orçamentárias derivadas da execução dos Projetos do Sistema de Apoio aos PMDERs que não houverem sido utilizados no decorrer do ano 2021 poderão ser destinados a outros projetos do país PMDER em que o referido saldo tenha sido gerado.

3. Diretrizes para a elaboração do Projeto de orçamento de receitas e despesas da Associação correspondente ao ano 2022

Artigo 25.- A elaboração do orçamento da Associação para o ano 2022 levará em consideração os seguintes critérios:

- a) A Secretaria-Geral preparará o projeto de orçamento de receitas e despesas da Associação, anexando um exercício sobre a base de programas de atividades, que deverá considerar a situação financeira de Associação.
 - b) A Secretaria-Geral apresentará ao Comitê de Representantes o Projeto de Orçamento por Programas da Associação para o período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022, o mais tardar em 15 de novembro de 2021, que deverá ser aprovado antes de 20 de dezembro de 2021.
-

ANEXO II

ORÇAMENTO DE RECEITAS E DESPESAS PARA O ANO 2021

ORÇAMENTO DE RECEITA DA ASSOCIAÇÃO - EXERCÍCIO 2021

a) Contribuição dos países-membros 98,53% U\$\$ 4.535.510

País	%	Contribuição
Argentina	18,448%	836.694
Brasil	18,448%	836.694
México	18,448%	836.694
Venezuela	8,544%	387.521
Colômbia	8,544%	387.521
Chile	8,544%	387.521
Panamá	3,664%	166.175
Peru	3,664%	166.175
Uruguai	3,664%	166.175
Cuba	3,664%	166.175
Bolívia	1,456%	66.055
Equador	1,456%	66.055
Paraguai	1,456%	66.055

b) Cota sede 1,41% U\$\$ 65.000

c) Outras receitas estimadas 0,05% U\$\$ 2.500,00
 (Venda de publicações e fornecimento de informação e receitas várias)

100,00% U\$\$ 4.603.010

ORÇAMENTO DE DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO - EXERCÍCIO 2021

ITEM	SUB - ITEM	DENOMINAÇÃO	CUSTOS		TOTAIS
			PARCIAIS	SUB-TOTAIS	
1 - RETRIBUIÇÕES E CUSTOS DE PESSOAL					2.881.613
	1.1	SALÁRIOS-BASE		1.844.852,00	
	1.2	BONIFICAÇÕES ORDINÁRIAS		253.195,00	
	1.3	BENEFÍCIOS SOCIAIS		515.084,00	
	1.5	COMPENSAÇÃO POR EXERC. CARGOS DE PART. RESP. E CONFIANÇA		10.200,00	
	1.6	HORAS EXTRAS		10.000,00	
	1.7	BONIFICAÇÃO ANUAL		153.738,00	
	1.8	ADICIONAL EXERCÍCIO CHEFIA		82.492,00	
	1.9	COMPLEMENTO SALÁRIO BASE E PARCELAS RELACIONADAS		2.052,00	
	1.10	ESTÍMULOS AO DESEMPENHO		10.000,00	
2 - DESPESAS OPERACIONAIS DE PROGRAMAS					750.531
	2.1	MISSÕES DE SERVIÇO PESSOAL DA SECRETARIA		37.000	
	2.2	ASSESSORES		130.780	
	2.3	CONSULTORES E PESSOAL TRANSITÓRIO, TÉCNICO E DE APOIO		181.951	
		2.3.1 Contratos Consultores	48.000		
		2.3.2 Contratos Pessoal Temporário	133.951		
	2.4	SISTEMA DE APOIO AOS PMDEs		300.000	
	2.5	DIVULGAÇÃO		19.700	
	2.6	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		6.000	
	2.7	PARTICIPAÇÃO DE FUNC. GOVERNAMENTAIS EM REUNIÕES		33.600	
	2.9	PROGRAMA DE ESTÁGIOS		3.000	
	2.10	EXPOALADI		38.500	
3 - DESPESAS GERAIS E INVESTIMENTOS FÍSICOS					841.614
3.1 PROVIMENTOS				153.905	
	3.1.1	Consumo geral	15.330		
	3.1.2	Provimentos para trabalhos de impressão	23.335		
	3.1.3	Processamento de Dados	45.305		
	3.1.4	Biblioteca	10.000		
	3.1.5	Comitê e Reuniões	40.735		
	3.1.6	Parcela para despesas protocolares	19.200		
3.2 EDIFÍCIOS				414.785	
	3.2.1	Serviços e despesas de funcionamento do edifício	352.885		
	3.2.2	Conservação e melhoras do edifício	61.900		
3.3 EQUIPAMENTO				188.910	
	3.3.1	Investimentos em equipamentos de impressão, comunicação e outros	18.480		
	3.3.2	Investimentos em equipamento e software informático	91.850		
	3.3.3	Manutenção e reparação de equipamentos e outros	78.580		
3.4 DESPESAS DIVERSAS				84.014	
	3.4.1	Despesas em comunicações	58.745		
	3.4.2	Locomoção	3.684		
	3.4.3	Seguros sobre bens	8.585		
	3.4.4	Auditorias Externas	13.000		
4 - POSSE E AFASTAMENTO DE CARGOS					129.252
5 - TRIBUNAL ADMINISTRATIVO					-
TOTAL DESPESAS POR OBJETO DO GASTO					4.603.010

ORÇAMENTO DE DESPESAS DA ASSOCIAÇÃO - EXERCÍCIO 2020 vs EXERCÍCIO 2021

ITEM	SUB - ITEM	DENOMINAÇÃO	ORÇAMENTO 2020			EXECUÇÃO FINANCEIRA DE EMERGÊNCIA 2020			PROPOSTA 2021		
			CUSTOS		TOTAIS	CUSTOS		TOTAIS	CUSTOS		TOTAIS
			PARCIAIS	SUBTOTAIS		PARCIAIS	SUBTOTAIS		PARCIAIS	SUBTOTAIS	
1	-	RETRIBUIÇÕES E CUSTOS DE PESSOAL			2.970.172			2.704.625			2.881.613
	1.1	SALÁRIOS-BASE		1.873.356			1.727.994			1.844.852	
	1.2	BONIFICAÇÕES ORDINÁRIAS		278.279			257.318			253.195	
	1.3	BENEFÍCIOS SOCIAIS		545.667			489.060			515.084	
	1.5	COMPENSAÇÃO POR EXERC. CARGOS DE PART. RESP. E CONFIANÇA		10.200			8.160			10.200	
	1.6	HORAS EXTRAS		10.000			591			10.000	
	1.7	BONIFICAÇÃO ANUAL		156.114			144.000			153.738	
	1.8	ADICIONAL EXERCÍCIO CHEFIA		84.504			75.450			82.492	
	1.9	COMPLEMENTO SALÁRIO BASE E PARCELAS RELACIONADAS		2.052			2.052			2.052	
	1.10	ESTÍMULOS AO DESEMPENHO		10.000			-			10.000	
2	-	DESPESAS OPERACIONAIS DE PROGRAMAS			728.767			366.872			750.531
	2.1	MISSÕES DE SERVIÇO PESSOAL DA SECRETARIA		110.467			4.874			37.000	
	2.2	ASSESSORES		93.600			65.390			130.780	
	2.3	CONSULTORES E PESSOAL TRANSITÓRIO, TÉCNICO E DE APOIO		104.000			72.538			181.951	
		2.3.1 Contratos Consultores				9.800			48.000		
		2.3.2 Contratos Pessoal Temporário	31.400			62.738			133.951		
	2.4	SISTEMA DE APOIO AOS PMDEs		300.000			203.681			300.000	
	2.5	DIVULGAÇÃO		23.700			5.000			19.700	
	2.6	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO		8.000			989			6.000	
	2.7	FINANCIAMENTO DE REUNIÕES APROVADAS NO PROGRAMA		84.000			-			33.600	
	2.9	PROGRAMA DE ESTÁGIOS		5.000			-			3.000	
	2.10	EXPOALADI		-			14.400,00			38.500	
3	-	DESPESAS GERAIS E INVESTIMENTOS FÍSICOS			851.931			625.863			841.614
	3.1	PROVIMENTOS		174.969			65.944			153.905	
		3.1.1 Consumo geral		16.900			7.100			15.330	
		3.1.2 Provimentos para trabalhos de impressão		32.677			19.927			23.335	
		3.1.3 Processamento de Dados		38.012			30.943			45.305	
		3.1.4 Biblioteca		10.000			3.200			10.000	
		3.1.5 Comitê e Reuniões		58.180			4.284			40.735	
		3.1.6 Partida para gastos protocolares		19.200			490			19.200	
	3.2	EDIFÍCIOS		447.310			380.410			414.785	
		3.2.1 Serviços e despesas de funcionamento do edifício		401.610			350.410			352.885	
		3.2.2 Conservação e melhoras do edifício		45.700			30.000			61.900	
	3.3	EQUIPAMENTO		149.147			115.084			188.910	
		3.3.1 Investimentos em equipamentos de impressão, comunicação e outros		13.480			8.084			18.480	
		3.3.2 Investimentos em equipamento e software informático		58.350			57.308			91.850	
		3.3.3 Manutenção e reparação de equipamentos e outros		77.317			49.692			78.580	
	3.4	DESPESAS DIVERSAS		80.505			64.426			84.014	
		3.4.1 Despesas em comunicações		54.340			39.540			58.745	
		3.4.2 Locomoção		4.420			3.141			3.684	
		3.4.3 Seguros sobre bens		8.585			8.585			8.585	
		3.4.4 Auditorias Externas		13.160			13.160			13.000	
4	-	POSSE E AFASTAMENTO DE CARGOS		66.640	66.640		39.637	39.637		129.252	129.252
5	-	TRIBUNAL ADMINISTRATIVO		0	-		0	-		-	-
TOTAL DESPESAS POR OBJETO DO GASTO					4.617.510			3.736.998			4.603.010

Quanto à Execução Financeira de Emergência do ano 2020, a mesma não contempla os pagamentos de créditos reservados de exercícios anteriores pelo período janeiro-maio por US\$ 186.981,95 (ALADI/SEC/di 2894)